
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 21

REUNIÃO ORDINÁRIA – 20 AGOSTO 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA A REALIZAR NO SALÃO NOBRE DOS
PAÇOS DO MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO, NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2021, PELAS 9 HORAS,
NOS TERMOS DOS N.ºS 1 E 2 DO ARTIGO 25.º DO DECRETO-LEI N.º 4/2015, DE 7 DE JANEIRO E
DO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATA

Atas das Reuniões Ordinária de 6 de Agosto de 2021 (Ata n.º 20)

Ponto 2 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA

- 2.1. Fornecimento de Energia Elétrica – Cinco Meses (Ajuste Direto). Proposta de Abertura de Procedimento Concursal
- 2.2. Fornecimento de Energia Elétrica – Dois Anos a Iniciar em 01/02/2022 (Concurso Público). Proposta de Abertura de Procedimento Concursal

Ponto 3 – OBRAS MUNICIPAIS

Cancelamento de Garantias Bancárias (Artigo 295.º do CCP)

- 3.1. Contec – Construção & Engenharia, S.A.
- 3.2. Polave – Construções, Lda.
- 3.3. Versus – Construção Civil & Obras Públicas, Lda.

Ponto 4 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

- 4.1. Revisão do Plano de Pormenor da Zona ZUE-W (Quinta do Bosque) do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco – Avaliação Ambiental Estratégica (AAE): Análise do Relatório de Definição da Âmbito (RDA) e Envio do Documento para Pedido de Parecer às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas
- 4.2. Proposta de Loteamento em Ribeiro das Perdizes – Castelo Branco. Lineares, Lda.
- 4.3. Certidões de Compropriedade
 - 4.3.1. José Bernardo da Cruz Prata. União das Freguesias de Póvoa de Rio de Moinhos e Cafede
 - 4.3.2. Gilberto Barata Soares. União das Freguesias de Escalos de Cima e Lousa
- 4.4. Maria Hermínia Almaceda de Carvalho Nave. Freguesia de Póvoa de Rio de Moinhos e Cafede. Certidão de Destaque
- 4.5. Processos de Obras Particulares Despachados no Mês de Julho de 2021 ©

Ponto 5 – CONTABILIDADE

- 5.1. 3.ª Revisão Orçamental do Ano 2021
- 5.2. Plano Municipal para a Integração de Migrantes. Restituição de Participação Recebida

Ponto 6 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

- 6.1. União das Freguesias de Freixial e Juncal do Campo. Adenda ao Contrato Interadministrativo para Ampliação do Centro Comunitário do Barbaído (Autorizado por Deliberação Tomada sob o Ponto 5.2. Ampliação do Centro Comunitário do Barbaído, da Ordem de Trabalhos da Reunião de 16/02/2021)
- 6.2. União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo. Adenda ao Contrato Interadministrativo para Instalação de Espaço de Cidadão (Alteração da Deliberação sob o Ponto 9.1. União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo. Adenda ao Contrato Interadministrativo para Instalação de Espaço de Cidadão, da Ordem de Trabalhos da Reunião de 06/08/2021)



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

6.3. Habitar Castelo Branco – Programa Municipal de Apoio à Realização de Obras em Habitações Degradadas. Comparticipações. Relatório Final: Reforço da Dotação do Programa

Ponto 7 – PAGAMENTOS

Programa de Apoio à Aquisição de Bicicletas no Município de Castelo Branco. Proposta de Reembolso

Ponto 8 – RECURSOS HUMANOS

Abertura de Procedimentos Concursais para Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais

Ponto 9 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Resumo Diário de Tesouraria do Dia Anterior ©

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Paços do Município de Castelo Branco, 17 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

José Augusto Rodrigues Alves



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 21

(n.º 1 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal reuniu publicamente, por convocatória ordinária, sob a Presidência do Senhor Presidente José Augusto Rodrigues Alves, estando presentes o Senhor Vice-Presidente, Jorge Manuel Carrega Pio e os Senhores Vereadores, Maria José Barata Baptista, Carlos Manuel Lista Semedo, Hugo José dos Reis Lopes e Pedro Filipe Nunes Lopes.

A Senhora Vereadora Cláudia Alexandra da Fonseca Domingues Soares não esteve presente por se encontrar de férias.

O Senhor Vereador Pedro Filipe Nunes Lopes, cidadão posicionado no quinto lugar da lista de candidatos do Partido Social Democrata à Câmara Municipal, esteve presente na reunião, nos termos do artigo 78.º e do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, em substituição do Senhor Vereador Carlos Barata de Almeida.

A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Financeira, de Contratação e Recursos Humanos, Roberto António Reixa Nabais.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos constantes da ordem de trabalhos.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente deu início ao período *antes da ordem do dia*, conforme estipula o artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tomou a palavra o **Senhor Vereador Pedro Filipe Nunes Lopes**: “Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco. Ex.mos Senhores Vereadores. Ex.mos Senhores Chefes de Divisão. Caro funcionário da autarquia. Comunicação Social. Municípes. Bom dia a todos. A Albufeira de Santa Águeda, por muitos mais conhecida por albufeira/barragem da Marateca é hoje um local procurado por muitas pessoas. A sua tranquilidade, os seus fáceis acessos, a sua beleza natural, o seu fantástico enquadramento paisagístico com a Serra da Gardunha como pano de fundo, além de ser um dos melhores locais da região onde podemos observar aves aquáticas, tornam a barragem da Marateca num ponto com procura crescente. Se antes era muito procurado por fotógrafos para captar as melhores imagens e por pessoas para passar



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

os seus tempos livres em atividades de lazer e pesca desportiva, hoje é um local muito procurado por banhistas como alternativa à praia e às praias fluviais. Podemos considerar esta mudança de atitude reflexo dos tempos de pandemia que vivemos, porque se na praia ou nas praias fluviais as pessoas estão mais juntas nem sempre cumprindo a distância de segurança, na nossa barragem sentem-se mais seguras. Mas este aumento da procura pela nossa barragem traz-nos um novo problema, pois aquele local não tem a vigilância de um nadador-salvador nem é considerada zona balnear. No entanto, não encontramos qualquer informação sobre a utilização daquele espaço ou a sua proibição. Outro problema que gostaria de mencionar prende-se com o lixo já que, apesar de haver contentores de lixo e se encontrarem até sensivelmente próximos, a falta de civismo das pessoas é enorme e deitam o lixo para o chão sujando aquilo que é de todos e que deve ser cuidado e protegido. Daí que sugiro à Câmara Municipal de Castelo Branco que desencadeie uma operação de limpeza mais profunda do local. Senhor Presidente, aquilo que lhe queria, por um lado, sensibilizar e por outro lado questionar é o seguinte: há centenas de pessoas a frequentar a Barragem da Marateca para banhos; a água da Barragem da Marateca abastece o Concelho de Castelo Branco; o tratamento de águas acautela as impurezas sempre que existe este fluxo maior de pessoas às águas antes de estas serem destinadas ao consumo? O Município está a acompanhar esta situação através dos SMAS? Partindo do pressuposto que sim, o que está a ser feito e se existe motivo de preocupação? Mas ainda gostaria de ir mais longe: sendo a Albufeira da Marateca um grande lago artificial da nossa região, um local tão bonito e com tantas condições para desportos ao ar livre e desportos náuticos, porque não pensar num projeto para desenvolver aquele local, seja através de uma praia fluvial ou de outra forma, que poderia tornar a zona da Marateca num local estratégico para a captação de turistas para a nossa região? Obrigado.”

Tomou a palavra o **Senhor Vereador Hugo José dos Reis Lopes**: “Ex.mo Senhor Presidente. Senhora Vereadora. Senhores Vereadores. Ex.mos Senhores Dirigentes. Caro Funcionário da Autarquia. Cumprimento a Comunicação Social. Municípes. Senhor Presidente, hoje, a minha intervenção passa pela notícia menos agradável que tivemos, recentemente, sobre a Associação do Figo da Índia. No nosso entender, e face ao que foi noticiado, existem várias situações que devem ser esclarecidas. Se o Senhor Presidente se recorda, numa reunião do Executivo, em junho de 2020, foram aprovadas a cessão da posição contratual do arrendamento do espaço da associação e a cessação da atividade da Terras da Beira Baixa, EM/SA. Mas, perante a reação que o Senhor Presidente teve à notícia ficamos com a ideia de que a Câmara Municipal de Castelo Branco continua a pagar o arrendamento do espaço e que existem candidaturas a fundos comunitários relacionados com a atividade da associação. Perante esta informação que é pública, agradecemos um esclarecimento sobre estas duas situações, para que não hajam dúvidas a qualquer um de nós. Para além deste, há um tema premente – e que está na ordem de trabalhos – que passa pela



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Dielmar: pedia também ao Senhor Presidente que nos fizesse um ponto da situação sobre a situação da Dielmar em que, como sabemos, estão envolvidas muitas pessoas, famílias inclusive. Por minha parte não tenho mais nenhuma intervenção. Obrigado."

Tomou a palavra o **Senhor Vereador Carlos Lista Semedo**: "Muito bom dia Senhor Presidente. Bom dia Senhora Vereadora, Senhores Vereadores. Funcionários da Câmara Municipal. Comunicação Social. Múncipes. Em primeiro lugar gostava de, nesta intervenção, destacar a nova dinâmica em dois equipamentos culturais do concelho de Castelo Branco. O Museu do Canteiro, com duas exposições... uma delas altamente recomendável pela escala e também pela qualidade dos trabalhos apresentados: Figurado de Barcelos e Figurado de Estremoz. São peças de uma coleção particular que têm um perfil extremamente significativo em termos patrimoniais na relação com esta arte tradicional do figurado. Depois, uma outra exposição, mais pequena, dedicada às fontes de luz – às candeias, antes do advento da generalização da eletricidade – e, também, aos ferros de passar a cavão. Portanto, duas novas exposições no Museu do Canteiro, em Alcains, uma dinâmica complementada com espetáculos e com visitas de escolas ou de ATL's. Uma outra exposição, esta enquadrado nos Duzentos e Cinquenta Anos da Elevação de Castelo Branco a Cidade, é *Granito: 60 Anos de Rock'n'Roll em Castelo Branco*. A nossa cidade é bastante conhecida a nível nacional e, atrever-me-ia a dizer, até a nível internacional, pela sua dinâmica musical. Mas, a dinâmica ligada ao rock e à expressão desta música urbana, precisava, claramente, de ser aprofundada e é o que esta exposição tenta fazer. É uma exposição que está patente na Casa Amarela até ao final do mês de setembro. Através de instrumentos musicais, fotografias, recortes de jornais e até pequenos adereços dos músicos que fizeram parte destas bandas, percebe-se, perfeitamente, qua a dinâmica na música urbana em Castelo Branco, não só a muito antiga – que radica, claramente, há sessenta anos atrás, sobretudo se pensarmos nos *Cometas Negros* e nos *Sultões*, por exemplo –, mas até aos anos mais recentes. Nas últimas décadas, o que se observa nesta exposição é uma dinâmica extremamente forte que não parou no tempo e permanece bastante viva. É uma exposição altamente recomendável visitar, para quem gosta de conhecer o património vivo da própria cidade. Gostava também de referir duas iniciativas que procuraram manter a dinâmica ao nível das chamadas *feiras de proximidade*, nas freguesias, nomeadamente, a *Festêxtil*, que teve uma dinâmica mista, com um concerto presencial, pela banda *Átoa* e uma visita musical feita através de vídeo, on-line, que permitiu conhecer um pouco da União das Freguesias de Cebolais de Cima e Retaxo. Esta dinâmica mista foi bastante concebida no sentido de atingir um número muito elevado de pessoas, não só da própria freguesia, mas de pessoas que se interessam por conhecer a dinâmica ligada, neste caso, concretamente, ao Mutex. O Mutex, Museu dos Têxteis, que fez quatro anos recentemente. Acho que é importante assinalarmos estes quatro anos de dinâmica de um museu que é, claramente, um museu único



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

pois é aquele que tem toda a maquinaria a funcionar e a generalidade dos visitantes assinala, exatamente, esse ponto: a possibilidade de qualquer pessoa acompanhar todo o ciclo e fazê-lo de uma forma viva e intensa, ao nível olfativo, sonoro e, obviamente, visual. Gostava de destacar, também a realização – totalmente *online* – da *Festa da Flor*, em Vale da Torre. Foi uma dinâmica que procurou manter uma tradição recente... É preciso pensar sempre nas tradições de uma forma dinâmica... As tradições não são as coisas que radicam, simplesmente, da há cinquenta, de há cem anos atrás, a tradição é uma construção permanente e a dinâmica da *Festa da Flor* foi assinalada através de um programa *online* que permitiu mostrar toda a dinâmica da construção, em papel, das flores e a realização de uma festividade que, no próximo ano, ou daqui a dois anos, vai depender muito da evolução da pandemia, rapidamente volte a uma dinâmica presencial, com o calor das pessoas. Finalizo, com uma referência ao *Festival Sete Sóis Sete Luas*. É um festival que conta, normalmente, com a realização de dois concertos. Foi o caso. Criámos uma dinâmica no *Monte do Índio*, complementada, ainda ontem, com uma sessão de cinema e, também, em julho com a apresentação de uma peça de teatro pelo Teatro das Beiras. Mas, o *Festival Sete Sóis Sete Luas*, tem-se afirmado de uma forma muito presente na nossa comunidade pois a reação das pessoas é, geralmente, massiva. Temos sempre muito público nestes concertos e eu gostava de destacar o primeiro concerto que foi dirigido pelo guitarrista Custódio Castelo – que como sabem está radicado na nossa cidade –, que teve uma característica muito especial: o Custódio Castelo dirigiu um grupo que tinha um elemento de Cabo Verde, um elemento da ilha Reunião, um outro português, tinha um elemento italiano oriundo da Sicília e uma cantora da zona dos Pirenéus. Desta fusão resultou um espetáculo que foi extremamente apreciado pelo público e que é uma marca forte do *Festival Sete Sóis Sete Luas*. Lembro aqui que, no ano passado, o ‘coração’ da pandemia, Castelo Branco foi praticamente a única cidade que conseguiu manter a dinâmica do *Festival Sete Sóis Sete Luas*. Em quase todo o universo do festival – e estamos a falar não só de Portugal, mas Espanha, Itália, Croácia, norte de África, Cabo Verde, foi quase tudo cancelado, mas em Castelo Branco conseguimos continuar. Aliás, isso foi assinalado pelo diretor do festival no discurso inicial que fez antes do início do primeiro concerto do *Festival Sete Sóis Sete Luas* e, portanto, é uma organização que se afirma na nossa comunidade e que tem um futuro, esperemos, de continuidade no próximo ano. Muito obrigado.”

Tomou a palavra o **Senhor Vice-Presidente, Jorge Manuel Carrega Pio**: “Bom dia Senhor Presidente. Senhora Vereadora. Senhores Vereadores. Senhores Chefes de Divisão. Funcionário do Município. Caro Jornalista, também e Público aqui presente. Se me permite, Senhor Presidente, vou responder à questão que o Senhor Vereador Hugo Lopes ‘deixou aqui no ar’, relativamente ao Figo da Índia. Como, mais uma vez, foi feita alguma confusão neste assunto, importa aqui esclarecer esta realidade que está a ser muito destorcida nalguns meios de comunicação social. Sabemos que o *timing* é o ideal para esse tipo de



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

dinâmicas, mas temos que resumir-nos aos factos e às questões essenciais neste projeto. O Senhor Vereador Hugo Lopes falou aqui nos fundos comunitários da Associação do Figo da Índia e da cessão do contrato de arrendamento. São duas questões que, efetivamente, não são nada assim. A questão dos fundos comunitários colocou-se, neste processo... Se não estou em erro, julgo que, no final de dois mil e quinze ou no início de dois mil e dezasseis, quando a Associação do Figo da Índia, já constituída, percebeu-se que era possível recorrer a fundos comunitários para a aquisição de equipamento destinado a uma unidade de tratamento do figo-da-índia, desde que se tratasse de uma empresa. Foi só nessa altura que a Câmara Municipal teve intervenção neste processo mais diretamente através da intervenção da Terras da Beira Baixa, EM/SA, que era uma empresa Municipal que na altura existia e que se enquadrava, perfeitamente, na candidatura. Efetivamente, essa candidatura foi feita, adquirimos um equipamento que rondava os duzentos e cinquenta mil euros, e foi a partir dessa altura que foi criada, sob gestão da Terras da Beira Baixa, EM/SA, a unidade de tratamento do Figo da Índia da Beira Baixa, que a Associação do Figo da Índia utilizou e pagou por esses serviços à Terras da Beira Baixa, EM/SA – isto é sempre importante clarificar, porque muitas vezes vêm uma parangonas nos jornais 'com muitos milhares de euros', mas, efetivamente, está a acumular um conjunto de equipamentos que foi adquirido pela própria Terras da Beira Baixa, EM/SA e que atualmente são propriedade do Município. É por isso que neste momento temos ainda um contrato de arrendamento. Em junho de dois mil e vinte não aprovámos a cessão do contrato de arrendamento... O que aprovamos no dia cinco de junho de dois mil e vinte foi a Câmara Municipal assumir o arrendamento, fruto da dissolução da Terras da Beira Baixa, EM/SA. Como esta empresa Municipal foi dissolvida, o contrato de arrendamento foi assumido pela Câmara Municipal, e foi aprovado por unanimidade em reunião de Câmara. Obviamente que esse contrato de arrendamento existe, porque o equipamento existe e porque o Município não tem instalações próprias para albergar aquele equipamento e porque continuamos a acreditar que este projeto ainda pode ter alguma viabilidade. Infelizmente, quando se estavam a encetar contatos, no sentido de revitalizar um pouco este projeto, fomos assolados pela pandemia, as coisas, entretanto, não estiveram propícias para podermos dar uma nova revitalização ao projeto... Tenho que esclarecer aqui uma questão: esta metodologia e interpretação que o Município tem tido nos últimos anos, não é uma coisa nova... Felizmente tem havido casos de sucesso, outras vezes, as coisas que têm riscos, não correm como nós gostaríamos... Mas, dou o exemplo da fileira do mel que, em articulação com uma associação, neste caso a Meltagus – Associação Apicultores do Parque Natural do Tejo Internacional, o município assumiu a construção de uma central meleira... Ou, por exemplo, na área do Parque de Leilões de Gado da Beira Baixa, em que assumimos, também, o risco da gestão direta de um parque de leilões de gado que nunca ninguém tinha pensado fazer e, o que é certo é que, passado o risco



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

de consolidação daquele projeto, articulamos com a Ovibeira – Associação de Produtores de Ovinos do Sul da Beira no sentido de continuar a exploração. Ainda esta semana, no Jornal do Fundão, vem uma reportagem sobre o Parque de Leilões de Gado. Está a querer crescer, tem uma faturação de cento e trinta mil euros por ano que está a colocar o concelho de Castelo Branco, nomeadamente, Alcains, no mapa, relativamente ao mercado bovino. De certa forma vem regular o mercado e incentivar essa dinâmica económica e, inclusivamente, já agora que estamos a falar da Ovibeira, tem permitido ganhar outra capacidade, por exemplo, para explorar o mercado da lã. É isto que nós interpretamos quanto à aposta no setor agroalimentar, quanto à aposta nas fileiras que nós achamos serem importantes... Elas assumem riscos e muitas vezes o Município tem que estar presente na fase em que as coisas podem correr bem ou correr mal... Felizmente têm corrido mais bem do que mal, mas às vezes as coisas não correm tão bem, mas o que é certo é que as coisas têm sido totalmente claras e parece-me ser este o caminho. Obrigado”.

Tomou a palavra o **Senhor Vereador Hugo José dos Reis Lopes**: “No seguimento da intervenção do Senhor Vice-Presidente... Para já, fico contente por haver boas notícias para Alcains, porque as últimas notícias sobre Alcains não são assim tão animadoras, nomeadamente, as relacionadas com a Dielmar. Ainda bem que a Ovibeira nos está a trazer boas notícias. Em relação ao início da intervenção do Senhor Vice-Presidente, ninguém está a querer fazer aqui contrainformação ou querer arranjar alarido sobre este assunto... Isto é o que vem nas notícias e eu simplesmente fiz aqui alguns pedidos de esclarecimento ao Senhor Presidente, devido a uma reunião que nós tivemos em junho do ano passado, que nos está a suscitar dúvidas, como deve ter reparado. Eu não me referi a nada daquilo que saiu na notícia, simplesmente me referi aquilo que foi aqui aprovado na reunião de junho de dois mil vinte. Nosso entender existiam aqui dúvidas e, por aquilo que eu entendi, então, a Associação do Figo da Índia continua a funcionar, é isso...? A cessação da Terras da Beira Baixa, EM/SA efetivou-se, agora, eu fiquei sem perceber é se a atividade da própria associação continua e, se continua, que tipo de atividade é que estão a desenvolver?

Tomou a palavra o **Senhor Vice-Presidente, Jorge Manuel Carrega Pio**: “Acho que nós temos que separar duas questões, definitivamente, porque senão estamos sempre com uma tendência para misturar assuntos. Quando fiz aquelas referências, no início, foi como 'à parte' do que está a acontecer e de que é importante termos os factos presentes. Há um facto que é a questão de, neste momento, o Município ser proprietário de um equipamento que corresponde há unidade de tratamento do figo da Índia e que está, de certa forma, disponível. Não tem tido atividade, mas isso terá de perguntar à Associação do Figo da Índia... Uma coisa é a responsabilidade do Município, outra coisa é aquilo que é a responsabilidade de uma associação... Neste momento existe um equipamento propriedade do Município. A Associação do Figo da Índia não tem, neste momento, muita atividade, porque a associação teve, como principais impulsionadores,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

um conjunto de pessoas que a doença, infelizmente, impediu que eles pudessem desenvolver algum trabalho – um deles chegou a falecer. Parece-nos que a associação do Figo da Índia, tal como existiu, não sei se tem condições para continuar, mas esse é um assunto que não é da competência da Câmara Municipal... A associação do Figo da Índia não é propriedade da Câmara Municipal... O que posso garantir é que, em junho de dois mil e vinte, por unanimidade, todos aprovámos que assumiríamos o arrendamento daquele pavilhão para continuar a albergar a unidade de tratamento”.

O **Senhor Presidente José Augusto Alves**: “Penso que as coisas ficaram esclarecidas, sobre a Associação do Figo da Índia. Portanto, em conclusão e de uma forma reiterada, dizer que o equipamento está naquele pavilhão, a Câmara Municipal continua a suportar o seu aluguer, que anda na ordem dos novecentos e cinquenta euros, se a memória não me falha, porque é necessário ter aquele equipamento que tem algum volume e que neste momento está ali e que, pode se dizer, é propriedade da Câmara Municipal. Este é um assunto que só se aproveita para esclarecer bem a situação: que o Executivo votou por unanimidade e está confortável com esta situação. Sobre o assunto da Barragem da Marateca (Barragem de Santa Águeda), falado pelo Senhor Vereador Pedro Lopes, é um espaço agradável como uma bonita paisagem sobre a Serra da Gardunha, sobre a Serra do Açor. Parece um caldeirão, o ‘ piso zero ’ de um grande anfiteatro que nos permite ter água, uma coisa que não tínhamos há muitos anos: muitas pessoas, nesta sala, sabem bem da dificuldade que era ter água, às vezes uma hora ao dia e a alguns nem lá chegava a água. A construção daquela barragem foi uma decisão estratégica. O equipamento de tratamento da água está todo ali centralizado, sendo que toda a água é analisada, em termos laboratoriais, pela EPAL – Empresa Portuguesa da Águas Livres, S.A., que faz o seu tratamento de acordo com os parâmetros químicos e bacteriológicos da própria água. É um espaço acolhedor, que apetece dar ali um banho, mas os banhos na Barragem de Santa Águeda estão proibidos e a Guarda Nacional Republicana tem orientações nesse sentido. Aliás, a abertura de algumas piscinas no concelho, foi para permitir que as pessoas, em segurança, nesta situação de pandemia, possam ir a banhos em segurança: se temos a particularidade de ter espaços que possam permitir, em segurança, a utilização para banhos, então porque utilizar a Barragem da Marateca que é ilegal...? Mais, quero dizer, que ainda há não muito tempo e já no decorrer deste mandato, com o apoio da Agência Portuguesa do Ambiente, foram ali colocadas umas ‘placas’ que estiveram lá dois dias... Esta ocorrência vai para à situação que o Senhor Vereador Pedro Lopes falou que é a chamada ‘sensibilização’ e o chamado ‘vandalismo’... Isto é como no caso dos parques infantis: neste momento está em curso um procedimento para reparar todos parques infantis do concelho, porque fazemos pequenas reparações e, passados uns dias, já estão todos partidos. Sabemos que na nossa região somos suscetíveis de grandes amplitudes térmicas e isso também degrada algum equipamento, mas



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

isso não é aquilo que acontece: desde partir, estragar, adulterar a sua utilização – até por adultos... E o que aconteceu na Barragem da Marateca é que nós já colocámos 'placas' e elas desapareceram passados dois dias. E parece-me muito bem, até porque não tem segurança, como disse o Senhor Vereador, não há lá nadadores-salvadores. As pessoas estão à sua responsabilidade, eu diria mesmo, irresponsabilidade, para não dizer outra coisa. Atrás disso, vem a 'história' do lixo. Nós não podemos extravasar na colocação de caixotes do lixo, porque senão estaremos a fazer aqui um pouco ao contrário: dar a parecer que estamos a contar que utilizem a barragem para banhos, quando na realidade é proibido. Nós temos ali os caixotes de lixo que entendemos que são necessários para as pessoas que cheguem ali, tiram umas fotografias, e que necessitem deitar um papel fora. Se calhar, nós temos que começar a pensar no lixo, como em muitas cidades de alguns países se faz, que é levar o lixo para casa para se proceder à sua separação e colocação nos recipientes próprios. Os projetos para a Marateca é preciso usar de alguma atenção, porque a água é um bem, é água é necessária e a Marateca é uma barragem que tem pouca cota, não é muito profunda, não permite a oxigenação da água e este é um problema que temos ali: a necessidade de arranjar formas de que a água circule. Nesse sentido a génese do projeto da barragem apontava para que se fizesse ali a utilização da água de várias amplitudes, precisamente, para que haja renovação e oxigenação da água. Como sabem, um dos problemas das barragens é o metano (CH₄), um gás prejudicial e nestas circunstâncias é preciso muita atenção. Mas no futuro as pessoas saberão lidar com a Barragem da Marateca, contudo fica este alerta, como cidadão e, obviamente, ainda como Presidente de Câmara. Quanto à intervenção do Senhor Vereador Hugo Lopes, dizer que estamos a acompanhar a situação da Dielmar. Tenho falado com o senhor administrador da insolvência e com o Governo, também, com o Ministério da Economia. Continuamos a trabalhar em conjunto, mas, temos de admitir que a situação não é fácil. No entanto – e eu assumo aquilo que vou dizer – se não fosse a Câmara Municipal de Castelo Branco, a situação, hoje, estaria pior. Eu disse que não podíamos permitir que a Dielmar entrasse no esquecimento e a Câmara Municipal tem feito esse trabalho: o Governo com o seu poder financeiro e a Câmara Municipal com o seu poder de influência. Isto tem que ser dito de uma forma perentória. Também, não podemos descurar duas vertentes: a marca Dielmar, prestigiante para o país, para a região e para Alcains; e a massa humana, de excelência, que são os trabalhadores e as suas famílias, o problema social que pode surgir se a situação não correr bem. Eu diria que neste momento estou um pouco mais otimista do que estava há alguns tempos atrás. Algumas coisas estão ainda em negociação – como sabem, teremos a assembleia de credores no dia vinte e seis de outubro, se não me falha a memória – e há necessidade de fazer umas certas *démarges*, passar por certos estágios: garantir os salários dos trabalhadores – é isso que me preocupa; não cair num problema social. Tem havido um bom diálogo com os representantes dos trabalhadores e a postura



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

de todos tem sido a de arranjar soluções, partilhar a informação e, a cima de tudo, ter o mesmo objetivo. Houve uma mudança de atores e agora os atores são o Governo, a Câmara Municipal de Castelo Branco e o administrador da insolvência, a peça fundamental no meio disto tudo, porque tem o mandado judicial para o efeito. É isto que tem sido feito. Também vos quero dizer que as manifestações de interesse têm chegado, que são reencaminhadas no minuto seguinte para o Governo e para o administrador da insolvência, contudo temos tido algum cuidado em manter o sigilo quanto a isso. Algumas notícias e divulgações a que assistimos às vezes não ajudam. Neste momento não temos que privilegiar ninguém dentro deste grupo a que eu me acabei de referir, estes atores, todos estão ao mesmo nível – a um nível superior está o administrador da insolvência, como é óbvio – e não podemos andar a ver se conseguimos angariar vitórias porque 'a guerra ainda vai longa'. Por isso temos de ter algum cuidado a esse respeito porque podemos estar a criar um problema ao contrário. Temos que ter muita sensibilidade e eu estou farto de alertar para isso... Para algumas notícias que aparecem em alguns órgãos de comunicação social, quer escrita, quer falada, sobre outras coisas e que as pessoas às vezes têm tendência para divulgar, sei lá, até, conversas pessoais. Neste momento, eu sei que é a quentura dos dias, das eleições autárquicas, da pré-campanha, mas o Presidente da Câmara continua sereno, a Câmara Municipal continua a trabalhar. Obviamente, as convicções são pessoais, mas temos de ter cuidado com aquilo que escrevemos, aliás, até alerta para uma nota da Comissão Nacional de Eleições em que refere isso: por meio a utilização de meios de comunicação social para escrita, para intervenções faladas, ou televisivas, fora deste contexto, pode ser até passível de apreciação/reapreciação da parte da Comissão Nacional de Eleições. Eu alerto algumas pessoas que habitualmente escrevem em jornais que não sei até que ponto as suas informações serão legais ou não. Se o Presidente da Câmara e os Vereadores têm de ter tanto cuidado com o que dizem, 'cadê os outros', como diz um brasileiro...? É preciso ter algum cuidado nisto, as pessoas têm de ter um bocadinho de cuidado naquilo que fazem. Parece que estou a utilizar muito a palavra cuidado, mas é mesmo assim. Também alerta, já agora, para o aproveitamento dos espaços públicos, para a colocação de propaganda política. Temos de ter também algum cuidado com os espaços públicos da nossa cidade, que nos enchem de orgulho e que alguns até são monumentos nacionais e, como sabem há diretrizes, orientações, para a colocação de propaganda eleitoral e temos tido algumas prevaricações na cidade. Só alerta para que as pessoas tenham sensibilidade. O Senhor Vereador Carlos Semedo falou da nossa agenda cultural que nos enche de orgulho e que foi interrompida com a pandemia. O evento *60 Anos de Rock'n'Roll*, na Casa Amarela, a *Festêxtil*, o *Mutex*, Museu dos Têxteis... Já passaram quatro anos daquela casa. O Museu do Canteiro com duas exposições... E, também, não é só o Senhor Vice-Presidente que fala da sua terra, se bem que Vale da Torre ao é a minha terra, mas é da minha freguesia, dizer que a *Festa da Flor* foi uma iniciativa de à dez



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

anos e eu estive na génese dessa festa, porque na altura estava como Presidente da Direção do Centro Social Amigos da Lardosa e, em conjunto com os nossos utentes e colaboradoras, passaram 'horas e horas e horas' a fazer flores para a *Festa da Flor*... A primeira vez é aquela que nós mais recordamos, foi extraordinária. A segunda vez veio aquela intempérie e o vento atirou tudo ao chão, foi complicada... A terceira vez não conseguimos... É assim que as instituições trabalham, em parceria, em articulação... Este ano passei por lá e todos em Vale da Torre estavam orgulhosos. É destas iniciativas das terras, por mais pequenas que sejam, têm o seu mérito e temos que enaltecê-las. O *Festival Sete Sóis Sete Luas* e o Custódio Castelo e os grupos que levou a esta iniciativa. Já agora lembro a situação que fizemos nos sintéticos de uma forma extremamente bem organizada e eu daria os parabéns a todos os participantes nesta organização dos concertos do Tony Carreira, do Dengaz e da Áurea. Acho que correu muitíssimo bem. Os protagonistas com quem eu tive oportunidade falar, estavam maravilhados com a organização do evento e isso também nos deve orgulhar pelo sentido de responsabilidade e pelo empenho nestes tempos que correm. Os números Covid-19 estão a aumentar. Esta noite estive em reunião, se se pode dizer assim, com a administração do hospital, com o Delegado de Saúde e com algumas entidades. Quero dizer-vos que tivemos boas notícias: como sabem, ontem uma instituição foi totalmente testada mas os resultados foram todos negativos. Contudo, temos algumas situações, fruto do verão, vinda e ida de férias, emigrantes... No fim de contas, a circulação de pessoas permite que tenhamos os números aumentados, o que é preocupante. Quando estávamos a resolver um problema, aparece-nos outro; já estamos com um problema recuperado, aparece-nos outros... Estamos a fazer um esforço, mas apelo novamente à responsabilização".

Não havendo mais pedidos para intervir, o Senhor Presidente deu por encerrado o período *antes da ordem do dia* e conduziu os trabalhos para o período da *ordem do dia*, conforme estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATA

Foi presente, para discussão e aprovação, a ata da Reunião Ordinária de dia 6 de agosto de 2021 (Ata n.º 20), que, posta a votação, foi aprovada por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 2 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.1. Fornecimento de Energia Elétrica – Cinco Meses (Ajuste Direto). Proposta de Abertura de Procedimento Concursal



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 11010, de 13/08/2021, da Divisão de Gestão Patrimonial e Instalações Municipais – Aquisição de Serviços, propondo a abertura do procedimento por ajuste direto em função de critérios de materiais, para o *Fornecimento de Energia Elétrica – Cinco Meses* (na medida do estritamente necessário desde já se dando início a um novo procedimento com anúncio), pelo preço base € 1.873.243,67.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento por ajuste direto em função de critérios de materiais, para o *Fornecimento de Energia Elétrica – Cinco Meses* (na medida do estritamente necessário desde já se dando início a um novo procedimento com anúncio), pelo preço base € 1.873.243,67 e aprovar as peças do procedimento e a delegação no júri, das competências previstas na presente informação.

2.2. Fornecimento de Energia Elétrica – Dois Anos a Iniciar em 01/02/2022 (Concurso Público). Proposta de Abertura de Procedimento Concursal

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 11011, de 13/08/2021, da Divisão de Gestão Patrimonial e Instalações Municipais – Aquisição de Serviços, propondo a abertura do procedimento por concurso público para o *Fornecimento de Energia Elétrica – Dois Anos* (a iniciar-se em 01/02/2022), pelo preço base € 9.209.856,33.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento por concurso público para o *Fornecimento de Energia Elétrica – Dois Anos* (a iniciar-se em 01/02/2022), pelo preço base € 9.209.856,33 e aprovar as peças do procedimento e a delegação no júri, das competências previstas na presente informação.

Ponto 3 – OBRAS MUNICIPAIS

Cancelamento de Garantias Bancárias (Artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos)

3.1. Contec – Construção & Engenharia, S.A.

Pelo Senhor Presidente, foi presente a informação n.º 10345, de 03/08/2021, da Divisão de Gestão Patrimonial e Instalações Municipais, com o seguinte texto: “1. O Município de Castelo Branco adjudicou à firma Contec – Construção & Engenharia, S.A., com sede em Pombal, a seguinte empreitada:

Designação da Empreitada	Data do Contrato	Valor da Empreitada	N.º da Garantia	Entidade Emissora	Pedido de Libertação
Fornecimento e Substituição de Sinalização Vertical, Estrutura de Suporte e Acessórios de Fixação	29/01/2018	€ 105.525,52	962300488026517	Santander	60%



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

2. Dada a finalização do contrato e conseqüente cumprimento de todas as obrigações contratuais, atento o disposto no artigo 295.º do CCP e respetivo Caderno de Encargos nada obsta à libertação, conforme quadro supra, da garantia bancária, conforme requerido”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação do percentual de 60% correspondente à garantia bancária n.º 962300488026517, referente ao *Fornecimento e Substituição de Sinalização Vertical, Estrutura de Suporte e Acessórios de Fixação*, adjudicado pelo valor de € 105.525,52, à firma Contec – Construção & Engenharia, S.A., com sede em Pombal.

3.2. Polave – Construções, Lda.

Pelo Senhor Presidente, foi presente a informação n.º 10347, de 03/08/2021, da Divisão de Gestão Patrimonial e Instalações Municipais, com o seguinte texto: “1. O Município de Castelo Branco adjudicou à firma Polave – Construções, Lda., com sede em Castanheira de Pêra, as seguintes empreitadas:

Designação da Empreitada	Data do Contrato	Valor da Empreitada	N.º da Garantia	Entidade Emissora	Pedido de Libertação
Construção, Reparação e Melhoramento em Estradas e Caminhos Municipais: Substituição do Equipamento de Segurança (Guardas) no Túnel da Devesa, Entrada Nascente	30/4/2018	€ 16.735,17	962300488025985	Santander	75%
Construção, Reparação e Melhoramento em Estradas e Caminhos Municipais: Requalificação da Curva da Ponte Pedrinha na EN 352	19/9/2016	€ 35.691,08	962300488021314	Santander	90%

2. Dada a finalização do contrato e conseqüente cumprimento de todas as obrigações contratuais, atento o disposto no artigo 295.º do CCP e respetivo Caderno de Encargos nada obsta à libertação, conforme quadro supra, das garantias bancárias, conforme requerido”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação do percentual de 75% correspondente à garantia bancária n.º 962300488025985, referente à empreitada de *Construção, Reparação e Melhoramento em Estradas e Caminhos Municipais: Substituição do Equipamento de Segurança (Guardas) no Túnel da Devesa, Entrada Nascente*, adjudicada pelo valor de € 16.735,17, e do percentual de 90% correspondente à garantia bancária n.º 962300488021314, referente à empreitada de *Construção, Reparação e Melhoramento em Estradas e Caminhos Municipais: Requalificação da Curva da Ponte Pedrinha na EN 352*, adjudicada pelo valor de € 35.691,08, à firma Polave – Construções, Lda., com sede em Castanheira de Pêra.

3.3. Versus – Construção Civil & Obras Públicas, Lda.

Pelo Senhor Presidente, foi presente a informação n.º 10348, de 03/08/2021, da Divisão de Gestão Patrimonial e Instalações Municipais, com o seguinte texto: “1. O Município de Castelo Branco adjudicou à



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

firma Versus – Construção Civil & Obras Públicas, Lda., com sede em Proença-a-Nova, as seguintes empreitadas:

Designação da Empreitada	Data do Contrato	Valor da Empreitada	N.º da Garantia	Entidade Emissora	Pedido de Libertação
Sinalização Viária no Concelho de Castelo Branco: Sinalização Horizontal	10/08/2016	€ 115.370,34	962300488021186	Santander	90%
Execução da Sinalização Horizontal no Concelho de Castelo Branco	24/05/2017	€ 148.199,99	962300488023773	Santander	90%

2. Dada a finalização do contrato e conseqüente cumprimento de todas as obrigações contratuais, atento o disposto no artigo 295.º do CCP e respetivo Caderno de Encargos nada obsta à libertação, conforme quadro supra, das garantias bancárias, conforme requerido”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação do percentual de 90% correspondente à garantia bancária n.º 962300488021186, referente ao fornecimento de *Sinalização Viária no Concelho de Castelo Branco: Sinalização Horizontal*, adjudicada pelo valor de € 115.370,34, e do percentual de 90% correspondente à garantia bancária n.º 962300488023773, referente à *Execução da Sinalização Horizontal no Concelho de Castelo Branco*, adjudicada pelo valor de € 148.199,99, à firma Versus – Construção Civil & Obras Públicas, Lda., com sede em Proença-a-Nova.

Ponto 4 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

4.1. Revisão do Plano de Pormenor da Zona ZUE-W (Quinta do Bosque) do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco – Avaliação Ambiental Estratégica (AAE): Análise do Relatório de Definição da Âmbito (RDA) e Envio do Documento para Pedido de Parecer às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 11189, de 17/08/2021, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, assunto: *Revisão do Plano de Pormenor da Zona ZUE-W (Quinta do Bosque) do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco – Avaliação Ambiental Estratégica (AAE): Análise do Relatório de Definição da Âmbito (RDA) e Envio do Documento para Pedido de Parecer às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas*. Da informação constam as seguintes conclusões e propostas: “No seguimento do exposto e face ao carácter estratégico, objetivos e conteúdos avaliados, bem como às medidas a concretizar, é nosso entendimento que o Relatório de Definição de Âmbito em análise acautela que os efeitos ambientais fundamentais sejam tomados em consideração durante a elaboração da revisão do plano, contribuindo assim para a adoção de soluções mais sustentáveis e para a adoção de medidas de controlo que evitem ou reduzam efeitos negativos significativos no ambiente decorrentes da implementação



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

do PPZUE-W. Neste contexto, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, propomos que em reunião pública do Órgão Executivo seja deliberado consultar as entidades com responsabilidades ambientais específicas às quais, em virtude das suas responsabilidades, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do PPZUE-W, que são as seguintes: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro; Agência Portuguesa do Ambiente - ARH do Tejo e Oeste; Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, IP; Direção Geral do Território; Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro; Administração Regional de Saúde do Centro. Para concluir esta fase do RDA da AAE, propomos igualmente que a Divisão de Urbanismo e Obras Particulares seja autorizada a remeter os pareceres que vierem a ser emitidos pelas Entidades consultadas à Sociedade Sítio do Jardim, para que seja desencadeada a fase 2 do processo de AAE: Análise e Avaliação Ambiental dos Objetivos Estratégicos do Plano, a qual integra o Relatório Ambiental. Informa-se que o Relatório Ambiental acompanhará a Proposta de Revisão do Plano de Pormenor, que oportunamente será analisada pela Câmara Municipal e remetida à CCDRC para efeitos de realização da conferência procedimental, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 86.º RJIGT. Mais se informa que, após a reunião de conferência procedimental, o Relatório Ambiental integrará o processo de discussão pública que, oportunamente, será desencadeado pela Câmara Municipal no âmbito da Proposta de Revisão do PPZUE-W, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT e do disposto do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação". Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante da ata identificados como documentação n.º 1.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: 1. Autorizar, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, a consulta às seguintes entidades com responsabilidades ambientais específicas às quais, em virtude das suas responsabilidades, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do PPZUE-W: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro; Agência Portuguesa do Ambiente - ARH do Tejo e Oeste; Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, IP; Direção Geral do Território; Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro; Administração Regional de Saúde do Centro; 2. Autorizar a Divisão de Urbanismo e Obras Particulares a remeter os pareceres que vierem a ser emitidos pelas entidades consultadas à Sociedade Sítio do Jardim, para que seja desencadeada a Fase 2 do processo de AAE: Análise e Avaliação Ambiental dos Objetivos Estratégicos do Plano, a qual integra o Relatório Ambiental.

4.2. Proposta de Loteamento em Ribeiro das Perdizes – Castelo Branco. Lineares, Lda.

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 6/2021, de 29/07/2021, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, registada com o n.º I 10547, de 06/08/2021, no programa de gestão documental



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

MyDoc, de onde consta, no ponto 8, a seguinte *Apreciação Técnica – Conclusão*: “O loteamento apresentado respeita as diretrizes e disposições do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco, plenamente eficaz, publicado no Diário da República, II Série, n.º 73, de 28 de março de 1991 e Diário da República, II Série, n.º 301, de 31 de dezembro, de 1991. Para além disso, verifica-se que o loteamento apresentado se conforma com as diretrizes do denominado Plano de Pormenor das Zonas ZUE R e ZUR S, plano que embora não seja eficaz, tem constituído o documento norteador da ocupação urbana da zona. Nesta conformidade, julga-se não existir impedimentos legais à aprovação do projeto de loteamento, condicionado ao pagamento de € 9 847,18 à Câmara Municipal”, como compensação de valores referentes ao défice de estacionamento público em falta, cujo montante resulta da diferença do valor do terreno e do valor patrimonial tributário do terreno, para compensação de três estacionamentos públicos.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de loteamento em Ribeiro das Perdizes – Castelo Branco, requerido pela firma Lineares, Lda., tendo em conta que o mesmo respeita as diretrizes e disposições do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco, plenamente eficaz, publicado no Diário da República, II Série, n.º 73, de 28 de março de 1991 e Diário da República, II Série, n.º 301, de 31 de dezembro, de 1991 e que o loteamento se conforma com as diretrizes do denominado Plano de Pormenor das Zonas ZUE R e ZUR S, plano que embora não seja eficaz, tem constituído o documento norteador da ocupação urbana da zona.

Mais deliberou que a aprovação está condicionada ao pagamento de € 9 847,18 à Câmara Municipal, como compensação de valores referentes ao défice de estacionamento público em falta, cujo montante resulta da diferença do valor do terreno e do valor patrimonial tributário do terreno, para compensação de três estacionamentos públicos.

4.3. Certidões de Compropriedade (Artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com a Atual Redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto)

4.3.1. José Bernardo da Cruz Prata e Outra. União das Freguesias de Póvoa de Rio de Moinhos e Cafede

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por José Bernardo da Cruz Prata e Mariana da Cruz Calado Prata, para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico descrito na conservatória do registo predial sob n.º 1454, secção E, freguesia de Póvoa do Rio de Moinhos, com a área de 5430 m², a favor de José Manuel Martins Gaspar e Maria José da Trindade de Oliveira, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

4.3.2. Gilberto Barata Soares. União das Freguesias de Escalos de Cima e Lousa

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Gilberto Barata Soares, para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico descrito na conservatória do registo predial sob n.º 1371, secção 1C, freguesia de Escalos de Cima, com a área de 21362 m², a favor de Gilberto Barata Soares e Morgane Marjorie Oceane Delecourt, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

4.4. Maria Hermínia Almaceda de Carvalho Nave. União das Freguesias de Póvoa de Rio de Moinhos e Cafede. Certidão de Destaque

Pelo Senhor Presidente foi presente um requerimento para emissão de uma *certidão de destaque*, apresentado por Maria Hermínia Almaceda de Carvalho Nave, na qualidade de proprietário do prédio misto inserido em área situada dentro do perímetro urbano, localizado na travessa da Estrada, n.ºs 37 e 41,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

no local conhecido como Chãos dos Santos, na União das Freguesias de Póvoa de Rio de Moinhos e Cafede, inscrito na caderneta predial sob o artigo 450-E (rústico) e artigos 682 e 721 (urbanos), da União das Freguesias de Póvoa de Rio de Moinhos e Cafede e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 373, com a área total de 5.000,00 m². A Parcela a destacar tem a área de 554,00 m² e as seguintes confrontações: norte, herdeiros de Manuel Duque Vieira; sul, parcela restante; nascente, rua pública; e poente, parcela restante. A Parcela restante fica com a área de 4.446,00 m² e as seguintes confrontações: norte, herdeiros de Manuel Duque Vieira e parcela a destacar; sul, Manuel Cardos Almeida; nascente, rua pública; e poente, Cândida Camejo. Na *listagem do roteiro do processo*, em 05/08/2021, os serviços informaram que, "não se vê, do ponto de vista legal, nada que obste ao deferimento do requerido."

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão da *certidão de destaque*, relativa à área de 554,00 m² a destacar do prédio misto inserido em área situada dentro do perímetro urbano, localizado na travessa da Estrada, n.ºs 37 e 41, no local conhecido como Chãos dos Santos, na União das Freguesias de Póvoa de Rio de Moinhos e Cafede, inscrito na caderneta predial sob o artigo 450-E (rústico) e artigos 682 e 721 (urbanos), da União das Freguesias de Póvoa de Rio de Moinhos e Cafede e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 373, com a área total de 5.000,00 m².

4.5. Processos de Obras Particulares Despachados no Mês de Julho de 2021

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 11176, de 17/08/2021, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, relevando os processos de obras particulares despachados no mês de julho de 2021.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 5 – CONTABILIDADE

5.1. 3.ª Revisão Orçamental do Ano 2021

Pelo Senhor Presidente foi presente a *Proposta da 3.ª Alteração Orçamental Modificativa (Revisão). Grandes Opções do Plano e Orçamento do Ano 2021*, cujos documentos são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 2.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *Proposta da 3.ª Alteração Orçamental Modificativa (Revisão). Grandes Opções do Plano e Orçamento do Ano 2021*.

Mais deliberou, submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

5.2. Plano Municipal para a Integração de Migrantes. Restituição de Comparticipação Recebida (Anulação da Deliberação sob o Ponto 8 – Plano Municipal Para a Integração de Migrantes. Restituição do Montante de € 791,05, da Ordem de Trabalhos da Reunião de 24/06/2021)

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 10269, de 30/07/2021, da Unidade de Planeamento, Promoção e Desenvolvimento Económico, sobre o *Plano Municipal para a Integração de Migrantes. Restituição de Comparticipação Recebida* cujo texto se transcreve: "Na informação n.º 6615, de 19/06/2021, da UPDE – Unidade de Planeamento, Promoção e Desenvolvimento Económico, em anexo, foi solicitada a restituição do montante de 791,05 €, dada a impossibilidade da compensação de créditos no projeto 'PT/2017/FAMI/201 – Plano Municipal para a Integração de Migrantes (PMIM)'. No entanto, fomos contactados pelo FAMI, que nos informou que o montante a restituir, no valor de 791,05 €, conforme consta no parecer técnico do pedido n.º 007/2020 (pedido de saldo), em anexo, está incorreto, sendo o montante a restituir de 48.027,19 €. Com efeito, para a execução do PMIM, foi aprovado um investimento no montante de 213.088,00 €, dos quais foram realizadas despesas elegíveis no montante de 104.644,43 €, pelo que a taxa de execução foi de 49,11%, assim repartidos:

Entidades	Investimento Aprovado	Comparticipação FAMI (75%)	Investimento Realizado	
			Despesas	Comparticipação
Município de Castelo Branco	26.693,00	20.222,25	18.652,10	13.989,08
Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento	186.125,00	139.593,75	85.992,35	64.494,26
TOTAL	212.818,00	159.816,00	104.644,45	78.483,34

Os montantes recebidos, a título de comparticipação do FAMI, ascenderam a 126.510,53 €, os quais se referem a um adiantamento no montante de 63.926,40 € e a 5 reembolsos das despesas realizadas no montante de 62.584,13 €, pelo que se constata que se receberam a mais 48.027,19 € (126.510,53 € – 78.483,34 € = 48.027,19 €).

Assim, face ao exposto, informa-se V. Exa. que se deve proceder à restituição do montante de 48.027,19 €, em conformidade com o definido no artigo 32.º, da Portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro, e que seja anulado o pedido de transferência realizado na informação n.º 6615, de 19/06/2021, da UPDE – Unidade de Planeamento, Promoção e Desenvolvimento Económico, cuja deliberação foi realizada pelo Órgão Executivo em 24/06/2021.

Mais, informa-se que a transferência deve ser realizada para a conta bancária do ACM – Alto Comissariado para as Migrações, I.P., com o seguinte IBAN 'PT50078101120112001333796'.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, anular a deliberação tomada sob o *Ponto 8 – Plano Municipal Para a Integração de Migrantes. Restituição do Montante de € 791,05*, da Ordem de Trabalhos da Reunião de 24/06/2021 e autorizar a restituição do montante de € 48.027,19, em conformidade com o definido no artigo 32.º, da Portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro, para a conta bancária do ACM – Alto Comissariado para as Migrações, I.P., com o IBAN ‘PT50078101120112001333796’.

Ponto 6 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

6.1. União das Freguesias de Freixial e Juncal do Campo. Adenda ao Contrato Interadministrativo para Ampliação do Centro Comunitário do Barbaído (Autorizado por Deliberação Tomada sob o Ponto 5.2. Ampliação do Centro Comunitário do Barbaído, da Ordem de Trabalhos da Reunião de 16/02/2021)

Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício n.º 11/2021, de 10/08/2021, da União das Freguesias de Freixial e Juncal do Campo (número de entrada no programa de gestão documental MyDoc 12379, de 12/08/2021), com o seguinte teor: “Por deliberação do Órgão Executivo desse Município datada de 16/02/2021 e sessão do Órgão Deliberativo datada de 26/02/2021, foi aprovado o valor de 110.020,00 €, para ampliação do Centro Comunitário do Barbaído e cujo contrato interadministrativo foi celebrado em 28/07/2021. Por lapso, no valor referido, não foi contemplado o valor do IVA à taxa legal de 6%. Assim, vimos solicitar a V. Ex. o adicional ao referido contrato no valor de 6.601,20 €, referente ao valor do IVA”. No programa de gestão documental MyDoc, em 12/08/2021, o Senhor Presidente redigiu o seguinte: “ao Executivo, no montante de 6.601,20 €. Nesse sentido peço o devido cabimento orçamental, que deverá constar numa adenda ao Contrato Interadministrativo já aprovado”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de uma adenda ao contrato interadministrativo (celebrado em 28/07/2021, no seguimento das deliberações dos órgãos Executivo e Deliberativo, respetivamente, de 16/02/2021 e 26/02/2021), de modo a transferir o montante de € 6.601,20, correspondente ao valor do IVA à taxa legal de 6% e não contemplado no contrato interadministrativo celebrado previamente com a União das Freguesias de Freixial e Juncal do Campo, destinado a obras de ampliação do Centro Comunitário do Barbaído.

Mais deliberou, remeter a proposta à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar a respetiva adenda ao contrato interadministrativo, após aprovação pelo Órgão Deliberativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

6.2. União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo. Adenda ao Contrato Interadministrativo para Instalação de Espaço de Cidadão (Alteração da Deliberação sob o Ponto 9.1. União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo. Adenda ao Contrato Interadministrativo para Instalação de Espaço de Cidadão, da Ordem de Trabalhos da Reunião de 06/08/2021)

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta de alteração à deliberação da Câmara Municipal sob o *Ponto 9.1. União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo. Adenda ao Contrato Interadministrativo para Instalação de Espaço de Cidadão*, da Ordem de Trabalhos da Reunião de 06/08/2021, retificando-se o valor total a transferir para a União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo, para Instalação de Espaço de Cidadão. Assim, na referida deliberação, onde consta, "A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de uma adenda ao contrato interadministrativo com a União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo, com o objetivo de estabelecer a transferência da verba de € 32.821,00 (IVA incluído à taxa legal)..."; deve passar a constar, "A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de uma adenda ao contrato interadministrativo com a União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo, com o objetivo de estabelecer a transferência da verba de € 32.016,00 (IVA incluído à taxa legal)..."

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, alterar a deliberação da Câmara Municipal sob o *Ponto 9.1. União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo. Adenda ao Contrato Interadministrativo para Instalação de Espaço de Cidadão*, da Ordem de Trabalhos da Reunião de 06/08/2021, retificando-se o valor total a transferir para a União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo, para Instalação de Espaço de Cidadão. Assim, na referida deliberação, onde consta, "A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de uma adenda ao contrato interadministrativo com a União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo, com o objetivo de estabelecer a transferência da verba de € 32.821,00 (IVA incluído à taxa legal)..."; deve passar a constar, "A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de uma adenda ao contrato interadministrativo com a União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo, com o objetivo de estabelecer a transferência da verba de € 32.016,00 (IVA incluído à taxa legal)..."

Mais deliberou, remeter a proposta à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar a respetiva adenda ao contrato interadministrativo, após aprovação pelo Órgão Deliberativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

6.3. Habitar Castelo Branco – Programa Municipal de Apoio à Realização de Obras em Habitações Degradadas. Comparticipações. Relatório Final: Reforço da Dotação do Programa

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 11139, de 16/08/2021, do Senhor Vice-Presidente, com o seguinte teor: "Tendo em conta o *Relatório Final de Avaliação das Candidaturas no Âmbito do Programa Habitar Castelo Branco – Programa Municipal de Apoio à Realização de Obras em Habitações Degradadas* (documento que se anexa) e considerando que: 1. O referido Programa teve um número de candidaturas muito acima das expectativas iniciais; 2. O valor inicial afeto ao Programa (300.000€) apenas abrangeria 44 candidaturas de acordo com o referido Relatório, o que representa somente 40% das candidaturas elegíveis; 3. Este é um Programa que pelas suas características, assume-se como um instrumento evidentemente pertinente na recuperação do edificado; 4. Este é um Programa que, neste contexto pandémico, poderá ter um impacto económico local significativo; Propõe-se: Que o órgão executivo se pronuncie quanto ao teor do presente relatório, devendo para o efeito, aprovar a exclusão das candidaturas enunciadas no anexo III, assim como aprovar hierarquização das candidaturas, conforme a lista de ordenação final das candidaturas proposta (anexo V); Que seja reforçada a dotação do Programa em + 396.469,51€, fixando a dotação em 696.469,51€, de forma a abranger todas as candidaturas elegíveis". Os documentos presentes são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 3.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a exclusão das candidaturas enunciadas no anexo III, assim como aprovar hierarquização das candidaturas, conforme a lista de ordenação final das candidaturas proposta (anexo V), constantes do *Relatório Final de Avaliação das Candidaturas no Âmbito do Programa Habitar Castelo Branco – Programa Municipal de Apoio à Realização de Obras em Habitações Degradadas*, que foi dado como reproduzido.

Deliberou ainda, reforçar a dotação do programa em mais € 396.469,51, fixando a dotação em € 696.469,51, de forma a abranger todas as candidaturas elegíveis.

Ponto 7 – PAGAMENTOS

Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco. Proposta de Reembolso aos Beneficiários

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 11012, de 13/08/2021, da Divisão de Gestão Patrimonial e Instalações Municipais, sobre o reembolso aos beneficiários do *Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco*, cujo conteúdo se transcreve: "Verificados requisitos correspondentes às candidaturas apresentadas no âmbito do Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

no Município de Castelo Branco (PAABI) e de acordo com o Regulamento do Programa publicado em Diário da República de 8 de janeiro de 2021, propõe-se o reembolso na importância de € 2.324,60, conforme apresentado no quadro seguinte.

Processo	Tipologia	Valor de aquisição	Montante do apoio	Nome do beneficiário
6	Convencional	139,00 €	83,40 €	Micaela de Jesus Lourinho Antunes
93	Convencional	289,00 €	120,00 €	Tiago João Laranjo Dâmaso Robalo
185	Convencional	389,00 €	120,00 €	Pedro Alexandre Lopes Baltazar
247	Convencional	219,00 €	150,00 €	Natacha Sofia de Almeida Barreto
324	Convencional	180,00 €	108,00 €	Miguel Afonso de Matos Rei
331	Convencional	300,00 €	120,00 €	João Maria de Matos Rei
344	Convencional	280,00 €	120,00 €	Sonja Tavares
360	Convencional	500,00 €	120,00 €	Vicente Estrela Manuel
388	Convencional	159,00 €	95,00 €	Vicente Ribeiro dos Reis
406	Convencional	260,00 €	120,00 €	Pedro José Pereira Coelho
422	Convencional	149,00 €	89,40 €	Caetana Preto de Matos
424	Convencional	289,00 €	120,00 €	Hélder Filipe Marques Pereira Gonçalves
442	Convencional	449,00 €	120,00 €	Jorge Alexandre de Campos Portugal Lopes
444	Convencional	219,00 €	120,00 €	João Francisco Gonçalves dos Santos
447	Convencional	159,00 €	95,40 €	Joana Santos Belo
448	Convencional	599,00 €	150,00 €	Bruna Gabriela Matias da Silva
451	Convencional	319,00 €	120,00 €	Pedro Filipe Nunes Lopes
452	Convencional	319,00 €	120,00 €	Isabel Alexandre Manique
453	Convencional	449,00 €	120,00 €	Hugo António Martins Alves
464	Convencional	189,00 €	113,40 €	Joana dos Santos Goulão

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, liquidar e pagar o reembolso aos beneficiários do *Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco (PAABI)*, de acordo com o regulamento do programa publicado em Diário da República de 8 de janeiro de 2021, na importância total de € 2.324,60, conforme discriminado no quadro supra.

Ponto 8 – RECURSOS HUMANOS

Abertura de Procedimentos Concurrais para Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta: "

ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS

Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais

Considerando:



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

- a) O número de aposentações e de saídas por mobilidade, que se verificaram em 2021, torna-se necessário dotar os serviços com trabalhadores capazes de assegurar o normal funcionamento da autarquia;
- b) O processo de transferência de competências para as autarquias locais, nos termos da Lei 50/2018, de 16 de agosto – o que representa um acréscimo exponencial de trabalho para os recursos humanos do Município, com especial relevância a Educação;
- c) Que não se encontra constituída no Município de Castelo Branco, reserva de recrutamento que permita satisfazer a totalidade das necessidades identificadas, para efeitos do n.º 4 do artigo 30º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro;
- d) Que no âmbito da CIMBB – Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), e o Município de Castelo Branco não assume a posição de EGRA, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional, nos termos do disposto no artigo 34º do Anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, em conjugação com os artigos 16º e 16º A do decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;
- e) Que nos termos do n.º 4 do artigo 30º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) “o órgão ou serviço pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público” (...);
- f) Que a despesa tem cabimento no Orçamento do corrente ano, conforme documento de cabimento orçamental que se anexa à presente proposta (anexo I)
- g) O disposto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que determina que o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho, é precedido de aprovação do Órgão Executivo, sendo obrigatória a menção, no procedimento de recrutamento, do sentido e da data da deliberação.

Proponho à Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4º e do n.º 1 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

1 – Que seja iniciado procedimento concursal, nos termos previstos na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, para recrutamentos com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de postos de trabalho não ocupados do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Castelo Branco, para exercício de funções nas carreiras/categorias de técnico superior, assistentes técnicos e assistentes operacionais;

Tabela 1 – Assistentes Técnicos

Serviços	Qt.
DFCRH – Secção Contabilidade	3
DFCRH – Secção Tesouraria	1
DFCRH – Secção Recursos Humanos	1
DUOP – Secção Obras Particulares	1
TOTAL	6



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Tabela 2 – Assistentes Operacionais

Serviços	Qt.
DMEVQV - Jardineiros	4
Agrupamento Escolas Afonso de Paiva	1
Agrupamento Escolas José Sanches e São Vicente da Beira	3
Agrupamento Escolas Nuno Álvares	2
Agrupamento Escolas Amato Lusitano	1
TOTAL	11

2 – Que, nos termos do n.º 4 do artigo 30º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na redação que tem atualmente, o procedimento seja aberto a candidatos com e sem vínculo de emprego público.

3 – Atendendo à urgente necessidade de dotar estes serviços com recursos humanos e por ser um procedimento mais célere, propõe-se proceder ao recrutamento por procedimento concursal de mobilidade, em cumprimento do disposto no artigo 97º-A do anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, dos seguintes postos de trabalho:

Tabela 3 – Assistentes Operacionais

Serviços	Qt.
Agrupamento Escolas Afonso de Paiva	1
Agrupamento Escolas Nuno Álvares	2
Agrupamento Escolas Amato Lusitano	1
TOTAL	4

4 – Quanto aos métodos de seleção a aplicar aos procedimentos concursais, à exceção do procedimento por mobilidade, o n.º 1 do artigo 7.º da referida Portaria, refere que estes devem ser aplicados num único momento, podendo o dirigente máximo do Órgão ou Serviço responsável pelo recrutamento, optar pela sua utilização de forma faseada, desde que devidamente fundamentada.

Ora, considerando que está em causa a abertura de procedimentos concursais para contratar Assistentes Técnicos para vários serviços do Município e pela experiência de anteriores procedimentos, prevê-se que o número de candidaturas seja elevado.

Assim, é essencial que os métodos de seleção sejam aplicados de forma faseada.

Do mesmo modo, não tendo o Município qualquer trabalhador com habilitações e competências para realizar o método de seleção “Avaliação Psicológica” – previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 5º da Portaria 125-A/2019 (o que implica que este método seja contratado externamente) os métodos de seleção devem realizar-se de forma faseada (de forma a evitar-se o pagamento de avaliações a candidatos que, eventualmente, não sejam aprovados no primeiro método de seleção) e, finalmente, caso os candidatos sejam em número muito elevado, a realização faseada dos métodos de seleção (admitindo ao método seguinte os aprovados no método anterior) permitirá uma melhor gestão de meios e recursos.

Paços do Município, 18 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara,

Cor. José Augusto Rodrigues Alves



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere autorizar o início de procedimento concursal, nos termos previstos na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, para recrutamentos com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de postos de trabalho não ocupados do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Castelo Branco, para exercício de funções nas carreiras/categorias de técnico superior, assistentes técnicos e assistentes operacionais, conforme a Tabela 1 – Assistentes Técnicos e Tabela 2 – Assistentes Operacionais, atrás transcritas.

Deliberou ainda que, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação que tem atualmente, o procedimento seja aberto a candidatos com e sem vínculo de emprego público.

Mais deliberou, atendendo à urgente necessidade de dotar estes serviços com recursos humanos e por ser um procedimento mais célere, proceder ao recrutamento por procedimento concursal de mobilidade, em cumprimento do disposto no artigo 97.º-A do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dos postos de trabalho, conforme a Tabela 4 – Assistentes Operacionais, atrás transcrita.

Ponto 9 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* do dia 19 de agosto:

Operações Orçamentais € 42.621.395,44

Operações Não Orçamentais € 5.805,89

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Terminados os assuntos da ordem do dia, a Câmara Municipal passou a ouvir as intervenções por parte do público assistente, nos termos do n.º 6 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Senhor Presidente deu a palavra ao **Senhor Luís Barroso**, que cumprimentou os presentes e passou a dizer: “Antes de vos falar do que me traz hoje aqui, e aproveitando terem mencionado a Barragem de Santa Águeda (Marateca) e a, inoperante, APA – Agência Portuguesa do Ambiente, para fazer as seguintes perguntas: Quais as razões que levaram à mudança de instalações, em surdina, da Senhora da Piedade



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

para o Centro de Interpretação Ambiental, desta entidade pública? Se conhece o Plano de Ordenamento da Albufeira de Santa Águeda (Marateca), e porque nunca o respeitaram? Se não estão preocupados com o protocolo que foi assinado entre as Câmaras de Castelo Branco e do Fundão sobre o regadio, com a utilização da água para consumo humano desta Barragem? Contínuo, dizendo-vos, que já chega de outdoors. Estamos todos fartos de os vermos invadirem jardins públicos, rotundas, esquinas e tudo o que é sítio, muitas das vezes dificultando a visão a automobilistas e peões. Estragam os espaços relvados, tão difíceis de refazer, para além da sua manutenção, como o jardim emblemático em frente ao ex-Governo Civil que parte foi destruída, perdendo-se o esplendor deste ex-libris Albicastrense. Este (outdoor) que agora vi antes de entrar para aqui, é de uma ousadia extrema, pelo local onde está, quer pela mensagem, sendo, na minha opinião, todo ele de mau gosto. Compreendo que nestas próximas eleições autárquicas iremos ter um número recorde de candidaturas (7). Existem de todas as cores e sabores. Já temos a cidade mais que “poluída” com caras, corpos e “frases feitas” de promessas, que nunca serão cumpridas a que a máscara e o gel com que desinfetamos as mãos, não nos livrarão de tudo isto. Não é preciso licença camarária para a instalação destes outdoors? O lugar onde são instaladas fica ao critério de quem? Não há por parte da autarquia um regulamento, regras, em que se salvaguardam a utilização de certos espaços públicos? Outro assunto que me preocupa a mim e a muitos Albicastrenses é o Parque de Campismo Municipal, cuja gestão é da responsabilidade da Albigeç, que tem como presidente do conselho Administrativo o também presidente do executivo José Augusto Alves. Incompreensivelmente está fechado a corrente e cadeado, desprezado há muito tempo. O que se passa com este espaço? Qual a razão de não termos um Parque de Campismo em condições e a funcionar publicamente? Não os incomoda sermos das poucas cidades que não tem uma infraestrutura para caravanas e autocaravanas? Será que a estratégia do dinamismo do turismo não passa também por tudo isto? Por fim, falo-vos de uma casa com o n.º 28 no Bairro Leonardo da nossa cidade. Está em péssimas condições, degradada, com parte do telhado caído, e a outra parte ameaça suceder-lhe o mesmo. O seu proprietário é a Câmara Municipal de Castelo Branco, há doze anos, pelo que não se entende esta situação, nem este exemplo, que preocupa os vizinhos e afeta as suas habitações em redor. No seu interior existirá ainda um forno comunitário, que penso eu, haveria todo o interesse em ser preservado, pois faz parte da história e das tradições daquele bairro que tem mais de 115 anos. Quando pensam intervir nesta casa? Existirá alguma ideia para o que vão ali fazer? Estão a terminar estes quatro anos de mandato deste executivo, que nunca teve a coragem política de realizar esta sessão de forma, descentralizada, por exemplo, rotativamente, em cada uma das outras dezoito freguesias do concelho, com o objetivo de auscultar e aproximar a população das decisões. Seria uma forma e uma visão diferente de encarar a prestação de contas da gestão municipal, que contribuiria para uma democracia mais participada. Fico-me



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

por aqui, lamentando a ausência de mais cidadãos nesta reunião, pública, mensal do executivo, em que o horário da sua realização não justifica tudo".

O **Senhor Presidente, José Augusto Rodrigues Alves**, respondeu que a transferência de instalações da APA – Agência Portuguesa do Ambiente, teve a ver com a falta de condições de salubridade do edifício, que não oferece condições de segurança e o aumento do número dos seus colaboradores que se tornou demasiado para aquele espaço. Disse ainda que a mudança não tinha sido feita em surdina e que as pessoas que tinham de saber dela foram informadas e acrescentou que esta mudança já estava decidida há alguns anos. Em relação ao regadio da Gardunha explicou que tinha sido uma candidatura aprovada pelo Ministério da Agricultura e que tem como intervenientes três entidades: a Câmara Municipal do Fundão, a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro e a Câmara Municipal de Castelo Branco. Explicou que, em reunião com os intervenientes, propôs que não aceitaria aquela candidatura sem um estudo na área do ambiente e que esse estudo estava a ser feito. Explicou ainda que toda a parte de projeto está a ser executado pela Câmara Municipal do Fundão, cujos custos serão suportados por todos os intervenientes, com uma maior influência financeira das Câmaras Municipais do Fundão e Castelo Branco, porque se torna mais fácil, em termos legais, o pagamento do estudo, que se prevê estar pronto até ao final do ano de 2021. Referindo-se ao Jardim do Governo Civil, informou que se estava à espera de uma encomenda de buxo porque o existente já não tinha hipótese de recuperação e que por isso tem de ser todo replantado, mantendo as características do jardim. Quanto ao parque de campismo explicou que foi por determinação do Presidente da Câmara que o mesmo foi encerrado porque não haviam condições para o manter aberto. Quanto ao parque de campismo ainda explicou que alguém vai ter de fazer alguma coisa e que a pandemia veio influenciar a decisão de encerramento do mesmo. Informou que tinha entrado em contacto com o Presidente da empresa Orbitur – Intercâmbio de Turismo S.A., pela sua experiência em gerir parques de campismo e que, quando foi informado das condições necessárias para se dinamizar o parque de campismo, verificou que estava envolvida uma verba significativa e entendeu-se que não era o momento para se fazer. Referiu-se à situação no Bairro Leonardo para dizer que tinha conhecimento dessa casa e que a utilização, e de outras naquele bairro, seria uma situação a rever futuramente.

Não havendo mais ninguém para intervir, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram 10:30 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Roberto António Reixa Nabais, que a secretariei.

O Presidente da Câmara _____

O Secretário Roberto António Reixa Nabais